



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 418/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 416/2023 de 19 de setembro de 2023 referente ao Turno Suplementar constante na Lei nº 1.940/2023 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam cessados os Turnos Suplementares das Professoras concursadas relacionadas abaixo:

Matricula 400772 - CRISTIANE THEODORO FUZETO – 04/09/2023

Matricula 400782 - JULIANE CAROLINE SANTANA – 18/09/2023

Matrícula 400813 - SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS SEVERINO – 18/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 04 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/09/2023 – Edição 2865